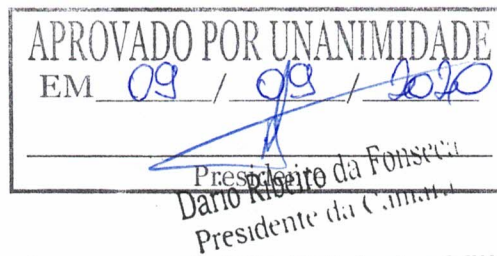




REQUERIMENTO Nº 18/2020

Exma. Sra.
ELIANA DE FÁTIMA ALVES E SILVA
DD. Prefeita Municipal
Córrego do Bom Jesus/MG



Os Vereadores que esta subscrevem, em consonância com o art. 100, §3º, inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal, REQUEREM que V. Exa. se digne a:

“Esclarecer porque os agentes de saúde não estão recebendo o adicional de insalubridade, uma vez que estão trabalhando na linha de frente ao combate da Covid-19 no Município.”


JUSTIFICATIVA:

O presente requerimento baseia-se no dever constitucional de fiscalização desta Casa dos atos do Poder Executivo e tem o escopo de que seja averiguado o motivo pelo qual os agentes de saúde do Município não estão recebendo adicional de insalubridade. É preciso esclarecer que os enfermeiros e auxiliares de enfermagem recebem o adicional de insalubridade de apenas 20%, inobstante os esforços dessa Casa Legislativa para que este percentual fosse majorado para o grau máximo de 40%, conforme consta na Indicação nº 01/2020 enviada em maio para o Executivo, mas que até o momento não foi atendida. Somente os agentes de saúde não recebem adicional de insalubridade, mesmo estando na linha de frente ao combate da Covid-19. Certos de contar com sua atenção, requer seja o presente atendido no prazo estabelecido pelo art. 66, XIV da LOM.

Sala das Sessões, aos de 8 de setembro de 2020.


Darjo Ribeiro da Fonseca

Presidente da Câmara Municipal (Autor do Requerimento)


Antônio Honório Peres Filho
Vice-Presidente


José do Carmo dos Santos
Secretário


Benedito Sérgio S. Bernardes


Dorival Donizeti Duarte


João Gabriel Dias Ribeiro


Luiz Gonzaga da Silva


Maria Ap. Venâncio Luiz


Vanilda Ap. F. Galvão